

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**

**RESOLUÇÃO N.º 39/2013**

**O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO** usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e em cumprimento à decisão do CONDEL em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2013, na cidade de Macapá-AP,

Considerando a necessidade de fortalecer e tratar de forma isonômica as Unidades da Federação de jurisdição do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO;

Considerando o art. 17, I “b” do Regimento Interno do CONDEL em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Que seja obedecida nas diretrizes e programações anuais do FNO a aplicação do percentual mínimo de 5% dos recursos daquele Fundo Constitucional para todos os Estados da Região Norte.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2013.



**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**